



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CERES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021

(Processo nº 23217.001460.2021-58)

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, sediado na Rodovia GO 154 km 3,5 Zona Rural em Ceres-GO, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **07 de dezembro de 2021**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: **8h às 14 horas**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamentos para o Baú da Ciência, visando atender às necessidades do IF Goiano – Campus Ceres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela abaixo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos



para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto no subitem 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.7. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação,



observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente ((Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de dois (02) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos



artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de noventa (90) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. No aceite da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III - Estudos Técnicos Preliminares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;

9.13.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Concordância com o Termo de Referência;

9.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ceres, 01 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021

(Processo nº 23217.001460.2021-58)

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. DAS DECLARAÇÕES

4.1. O fornecedor deve encaminhar ainda as seguintes declarações constantes dos modelos do Anexo V e Anexo VI, respectivamente, Declaração de Concordância com o Termo de Referência e Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021

(Processo nº 23217.001460.2021-58)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para o Baú da Ciência, visando atender às necessidades do IF Goiano – Campus Ceres, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição dos produtos, quantitativos e preços estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Motor Gerador Stirling De Ar Quente Experimento: Haste de aço inoxidável; conjuntos de cilindro de liga de alumínio de vínculo dinâmico, material moagem fina da superfície de tratamento especial, alta dureza.	UN	2	R\$ 1.402,09	R\$ 2.804,18
2	GERADOR ELETROSTÁTICO VAN DE GRAAFF : 01 esfera com 20cm com conexão para aterramento; base metálica com sustentação em acrílico articulável para esfera; motor; controlador eletrônico da velocidade de rotação do motor; 04 polias; correia de borracha ; cuba de vidro ; base acrílica com 02 isolantes; cabos de ligação banana/banana; torniquete eletrostático e suporte para torniquete; eletrodos; eletroscópio de folha; esfera auxiliar em alumínio com cabo e borne; frasco com semente de grama; frasco com óleo de ricino; manual de montagens e experimentos.	UN	2	R\$ 3.890,19	R\$ 7.780,38
3	Mini Bobina de Tesla (indução eletromagnética): "Material: PCB + metal. Tensão: CC 24V, 3A. Tamanho do item: 85 x 85 x 175 mm / 3,35 x 3,35 x 6,89 polegadas. Tamanho do pacote: 100 x 100 x 200 mm / 3,94 x 3,94 x 7,87 polegadas. Pacote com oito: 703 g / 1,55 lb" .	UN	4	R\$ 197,30	R\$ 789,20
4	Medidor de pH (phmetro) com soluções tampão: pHmetro microprocessado de bancada, vem completo e faz medições em pH, mV. Calibração automática com reconhecimento automático das soluções tampão (o equipamento soar alarme no caso da tentativa do uso das soluções inadequadas). Indicador gráfico do estado do eletrodo permite avaliar as condições operacionais do eletrodo. Grande display gráfico com retroiluminação azul, de excelente visibilidade. Faixa pH: 0.00 ~ 14.00 pH; pH precisão: ± 0,01 pH; Faixa mV: 0 ~ ± 1999 mV; mV precisão: ± 2mV; Calibração: Automática - reconhece tampão; Faixa temperatura: 0 ~ 100 C; Precisão temperatura: ± 1 ; Compensação de temperatura: Manual / Automática (sensor Pt100 em eletrodo em inox); Faixa de compensação temperatura: 0 ~ 95 C; Conector do Eletrodo pH: Universal; Estado do Eletrodo: Indicação Gráfica.	UN	3	R\$ 1.582,02	R\$ 4.746,06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

5	Microscópio G 1200x, tela 7 polegadas: para visualizar cristais e circuitos eletrônicos. Tamanho da tela: 7 polegadas; Resolução da tela: 1024X600; Protetor de tela: Desligado 30 seg 1 min 2 min (opcional); Desligamento automático: Desligado. 3 minutos. 5 minutos. 10 minutos. Fonte de luz Hz: 50 Hz 60 Hz; Opções de idioma: pelo menos português, inglês e espanhol, Ajuste de data, formato e padrão; Resolução: 1080FHD, 720P e vga; Câmera circulante: Desligada / 3 minutos / 5 minutos / 10 minutos. Quando o cartão de memória flash estiver cheio, os dados de vídeo mais importantes serão excluídos e o vídeo será salvo. Alta faixa dinâmica hdr: Ligado / Desligado. Compensação de exposição: 7 graus para opção; Rótulo de data: Exibir / Fechar data e hora podem ser selecionados na tela. No modo Foto: Atraso da fotografia: Única. 2 segundos. 5 segundos. 10 segundos. Pixels da foto: 1,3 M 2 M 5 M 8 M 10 M 12 M. Tiro contínuo: 3 fotos consecutivas. Qualidade da foto: Qualidade Padrão Compressão. Nitidez: Forte Padrão Suave. Cor: Nada Preto e branco Nostalgia. iso: Automático 100 200 400. Compensação de exposição: 7 graus para opção. Assistente de foto: liga / desliga anti-choque de mão. Etiqueta de data: On / Off. Espaço de armazenamento. Assistir: Para cima, Para baixo, Excluir, Proteção. Mudança de modo: modo de gravação / modo de câmera / modo de reprodução. Fonte de alimentação: interface dc (Micro usb) / Bateria de lítio de grande capacidade de 3000mah integrada. Soquete para cartão flash (MicroSD): suporte de 1-128 gb. Velocidade classe 10 +. Regulador de brilho de luz. Destaque 8 lâmpadas LED com vida útil contínua de até 100.000 horas	UN	2	R\$ 603,04	R\$ 1.206,08
6	Microscópio biológico binocular: Microscópio\, Tipo De Análise:Ótico\, Tipo:Binocular\, Aumento:C/ Objetivas Até 100x\, Oculares Até 10x\, Componentes:Iluminação Em Led\, Refletida E Transmitida\, Adicional:Inclinação Até 30°, Microscópio\, Tipo De Análise:Estereoscópio\, Tipo:Binocular\, Aumento:C/ Objetivas Até 100x\, Oculares Até 10x\, Componentes:Iluminação Em Led\, Refletida E Transmitida\, Outros Componentes: Base Cerca De 20 X 30 Cm\, Adicional:Inclinação Até 30°	UN	2	R\$ 3.235,50	R\$ 6.471,00
7	Kit Raspberry: Kit Raspberry Pi 4, composto no mínimo por: 01 - Placa Raspberry Pi 4 B, com 4GB de RAM; 01 - Cabo HDMI; 01 - Case para Raspberry Pi 4 B; 01 - Cartão de memória de no mínimo 16GB, Classe 10, com adaptador; 01 - Fonte DC Chaveada 5V 3A USB C compatível; 01 - Conjunto de dissipadores de calor Modelo de referência: Kit Raspberry Pi Mega – FILIPEFLOP ou modelo similar/superior. Garantia mínima: 06 meses	UN	5	R\$ 1.271,06	R\$ 6.355,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

8	Estereomicroscópio: Estereomicroscópio binocular com aumento até 80x, ideal para trabalhos em escolas e universidades, com as seguintes características: BASE: De grande dimensão e ótima estabilidade, injetada em metal reforçado. Pintura eletrostática de alta durabilidade e resistente a respingos. Abertura redonda para inserção de um disco de vidro fosco ou de plástico. Dois clips (presilha) de aço inox, para fixação dos objetos. ESTATIVA: Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico; Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica); Sistema de engrenagens em metal; Pintura eletrostática com 3 camadas de alta durabilidade e resistência. COMANDO MACROMÉTRICO: Comando macrométrico, ajustável por tensão especialmente desenhado para proporcionar uma focalização suave e precisa. TUBO BINOCULAR: Inclinado a 45° com trava para fixação, Prismas de alta qualidade (não usa espelhos); Graduação da distância interpupilar entre 51mm a 75 mm; Dispositivo de ajuste de correção de dioptrias, no tubo ocular direito ($\pm$ 5mm). OCULARES: O equipamento acompanha: 02 Oculares WF 10x; 02 Oculares WF 20x. SISTEMA DE IMAGEM Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), revestido com sistema anti-fungo, anti-estático e totalmente selado, podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas e poeira. AUMENTO MÁXIMO 80X: Sistema de aumento tipo "Galileo" (passo a passo) com duas objetivas embutidas de ótima resolução. Objetiva 2x (20mm diâmetro) Objetiva 4x (10mm diâmetro) ILUMINAÇÃO DUPLA EPISCÓPICA/DIASCÓPICA: Sistema iluminação transmitida (diascópica) incorporado na base com lâmpada fluorescente 5 Watts. Sistema incidente (episcópico) embutido na estativa com lâmpada de halogênio dicrômica de 6 volts e 15 watts. Dois (2) potenciômetros para regular a intensidade de luz, uma transmitida e uma incidente, podendo ser usado os dois sistemas ao mesmo tempo. VOLTAGEM: 220 volts O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 Estativa com corpo botões de ajuste e iluminação episcópica; 01 Base com iluminação diascópica; 02 Presilhas metálicas; 01 Placa (disco) suporte de plástico preto/branco; 01 Tubo Binocular; 02 Oculares WF 10x; 02 Oculares WF 20x; 01 Caixa em embalagem; 01 Capa de proteção; 01 Manual de instruções. Marca: "MEDILUX" Modelo: MDL-F	UN	2	R\$ 1.490,88	R\$ 2.981,76
09	Óculos de realidade virtual. Dimensões (AxLxP): 92.6 x 201.9 x 116.4 mm; Peso: 318g; FOV: 96°; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Proximidade; Cor: Branco; Compatibilidade: Compatível com Galaxy Note 5, Galaxy S6 edge+, Galaxy S6 edge e Galaxy S6; Garantia 6 meses.	UN	3	R\$ 3.594,47	R\$ 10.783,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

10	Scanner 3D. Taxa de quadros: 10 fps. Quadro único Scan faixa: 536 x 378 mm. Precisão: 0,1 mm. Resolução sensacional: 0,5 mm. Distância de digitalização: 400 mm - 900 mm. Alcance de varredura (portátil): 0.3m-2m. Alcance de varredura (plataforma giratória): 0.3m-0.5m. Formato de saída: obj stl. Interface de dados: USB 3.0. Temperatura de operação: 0-40° C (sem condensação). Sistema compatível: Win10 64bit. Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G ram ou superior e 2G de memória da placa gráfica ou superior.	UN	1	R\$ 6.065,73	R\$ 6.065,73
TOTAL GERAL DA DISPENSA					R\$ 49.983,10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 .A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta ao cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

4.2. O fornecedor deverá encaminhar:

4.2.1.dados bancários vinculados/correspondentes ao CNPJ da proposta; e

4.2.2.termo de concordância do fornecedor com o Termo de Referência.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.O critério de julgamento da proposta será o menor preço por item.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.O prazo de entrega dos produtos será de trinta (30) dias, contados do encaminhamento da nota de empenho, no seguinte endereço: IF Goiano - Campus Ceres, situado à Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres/GO, nos horários das 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min.

6.2. A entrega de todos os itens deverá ser em remessa única.



6.3. Os bens serão recebidos:

6.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.3.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.6. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.9. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.1.2. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.6. fornecer os documentos que darão acesso à garantia oferecida pelo fabricante, quando for o caso.



9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões exigidas nesse Termo de Referência para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como



ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 49.983,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PTRES: 196219

Fonte: 8100915082

Natureza de Despesa: 449052

Plano Interno: LPP02P0125N

Ceres-GO, 30 de novembro de 2021

(Original Assinado Eletronicamente)

Mairon Marques dos Santos

Presidente da Equipe Técnica - Portaria nº 301/CERES/IFGOIANO, de 19 de novembro de 2021

(Original Assinado Eletronicamente)

Laura Beatriz Alves

Membro da Equipe Técnica - Portaria nº 301/CERES/IFGOIANO, de 19 de novembro de 2021

(Original Assinado Eletronicamente)

Fausto de Melo Faria Filho

Membro da Equipe Técnica – Portaria nº 301/CERES/IFGOIANO, de 19 de novembro de 2021

APROVO o Termo de Referência, anexo II, do Aviso de Dispensa Eletrônica 168/2021.

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral



ANEXO III – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021

(Processo nº 23217.001460.2021-58)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO BAÚ DA CIÊNCIA

I - NECESSIDADE DA COMPRA

Trata-se de estudos técnicos preliminares referentes à aquisição de equipamentos para o Projeto Baú da Ciência, visando suprir as necessidades da montagem dos Laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática/Robótica do caminhão Baú da Ciência, oficina itinerante do Instituto Federal Goiano campus Ceres.

O projeto do Baú da ciência visa oferecer exposições científicas interativas e oficinas dos cursos do IF Goiano - Campus Ceres, em um caminhão baú. Dessa forma, a unidade móvel pode percorrer outros locais além do campus e atrair o público para conhecer o Instituto. A disseminação do conhecimento aliado às oficinas que podem ser desenvolvidas pelos alunos oferece a possibilidade de divulgação da ciência e da tecnologia, bem como das ofertas de cursos do Campus e possibilita também o interesse em parcerias com a instituição.

A exposição itinerante de divulgação científica tem os mesmos aspectos das exposições realizadas em Museus e Centros de Ciências. Na qualidade de centros interativos de ciência, por meio de formas diferenciadas, lúdicas e ativas de aprendizagem, nas quais são integrados o ensino formal e o não formal, o lazer e a curiosidade científica, podem se converter em espaços de aprendizagem do grande público, adultos e crianças, escolares e não escolares.

Os equipamentos solicitados para as áreas de física, química, biologia e informática são facilitadores da atividade interativa. Dentre os equipamentos solicitados, os recursos podem ser utilizados em demonstrações para discentes dos cursos de tecnologia para imersão e expansão dos conhecimentos na área, ao incentivar a criatividade e o aprendizado.

II - ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setores de Física, Química e Biologia, representados pela comissão de Planejamento composta por Mairon Marques dos Santos, Fausto de Melo Faria Filho e Laura Beatriz Alves.

III - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os equipamentos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho e recebidos pela Seção de Patrimônio do Campus Ceres.

A entrega dos equipamentos deverá ser feita no IF Goiano - Campus Ceres, situado à Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres/GO, nos horários das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, para a entrega dos produtos empenhados em remessa única.

A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, mediante apresentação de justificativa, devidamente comprovada e submetida à apreciação da Administração. O não cumprimento desses prazos sujeitará a Contratada às sanções cabíveis.

Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta ao cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

Por se tratar de dispensa de licitação, caso o fornecedor não tenha cadastro no SICAF será consultado os seguintes requisitos de contratação e habilitação:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT);
- consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN).

O fornecedor deverá encaminhar ainda:

- declaração de inexistência de fatos impeditivos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; e
- termo de concordância do fornecedor com o Termo de Referência.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nestes Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado no Pannel de Preços do Governo Federal e em sites especializados, a fim de confrontar preços dos itens para a composição dos Laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática/Robótica. Com a alta do dólar e as constantes alterações de preços, esse confronto e análise nas duas esferas torna-se imprescindível.

Ressalta-se que no mercado é possível identificar empresas e sites especializados na oferta dos produtos pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece aquisição de itens necessários para atender as demandas de equipamentos para o Projeto Baú da Ciência e, por conseguinte, da Instituição.

V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição se dará por meio de Dispensa de Licitação, considerando a relevância da demanda bem como o baixo custo da contratação, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, conforme Despacho nº 169/2021 - GPOAF-CE/DAP-CE/CMPCE/IFGOIANO, de 10 de novembro de 2021.

Os equipamentos a serem entregues deverão estar em conformidade com as exigências constantes nestes Estudos Técnico Preliminares e no Termo de Referência, além de coadunadas com as obrigações assumidas entre as partes, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

Os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, em embalagens íntegras de forma a proteger o produto da ação da luz, do transporte até a Instituição, poeira e umidade e, ainda, devem ser acondicionados em recipientes adequados para o transporte de acordo com a praxe do fornecedor, de forma a garantir a integridade do produto até o uso.

A comissão ou servidor designado receberá os equipamentos no momento da entrega, rejeitando os itens que porventura estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso. Na ocorrência de rejeição do recebimento, a Contratada ficará obrigada a substituir os itens ou acrescentar os produtos faltantes, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da notificação da contratada.

Todas as despesas de envio, transporte, pesagem, carga, descarga, substituição ou acréscimo de gêneros e outras para efetiva entrega dos equipamentos, correrão por conta do fornecedor.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade prevista para contratação pelo IF Goiano - Campus Ceres está prevista a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	Motor Gerador Stirling de Ar Quente para Experimento: haste de aço inoxidável; conjuntos de cilindro de liga de alumínio de vínculo dinâmico, material moagem fina da superfície de tratamento especial, alta dureza.	UN	2
2	GERADOR ELETROSTÁTICO VAN DE GRAAFF: 01 esfera com 20cm com conexão para aterramento; base metálica com sustentação em acrílico articulável para esfera; motor; controlador eletrônico da velocidade de rotação do motor; 04 polias; correia de borracha ; cuba de vidro ; base acrílica com 02 isolantes; cabos de ligação banana/banana; torniquete eletrostático e suporte para torniquete; eletrodos; eletroscópio de folha; esfera auxiliar em alumínio com cabo e borne; frasco com semente de grama; frasco com óleo de rícino; manual de montagens e experimentos.	UN	2
3	Mini Bobina de Tesla (indução eletromagnética): Material: PCB + metal Tensão: CC 24V, 3A Tamanho do item: 85 x 85 x 175 mm / 3,35 x 3,35 x 6,89 polegadas Tamanho do pacote: 100 x 100 x 200 mm / 3,94 x 3,94 x 7,87 polegadas Pacote com oito: 703 g / 1,55 lb"	UN	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

4	Balança digital portátil	UN	2
5	Medidor de pH (phmetro) com soluções tampão	UN	3
6	Microscópio G 1200x Tela 7 polegadas: para visualizar cristais e circuitos eletrônicos	UN	2
7	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, com as seguintes características técnicas: -Base e estativa: Base de grande dimensão construída em metal, livre de vibrações e ótima estabilidade. Estativa com design moderno -Iluminação : Sistema de iluminação, com lâmpada de halogênio de 6v/20w. -Sistema de focalização e movimento: Movimento coaxial de regulagem é feita através de botão macro e micrométricos conjugados e graduados, projetados ergonomicamente com escala de 0,001 mm. -Trava mecânica (tipo alavanca) com dupla finalidade para auxiliar o profissional encontrar ponto de pré-focalização e também como proteção contra uma acidental quebra da lamina. -Platina retangular com charriot : Platina mecânica com a superfície na cor preta medindo 142x135 mm. Movimento de focalização da platina incorpora um mecanismo resistente ao desgaste, (vedação contra entrada da poeira). -Charriot mecânico com comandos coaxiais(engrenagens metálicas) para os eixos X e Y são posicionados na parte baixa(inferior)(lado direito) realizando um percurso total de 52x76 mm. escala de vernier ate 0.1 mm. -Tubo binocular 30° (tipo Seidentopf): Tubo binocular de alta transmissão com movimento giratório 360° trava na posição desejada. Ajuste da distancia interpupilar graduado entre 52 e 74 mm.e correção das diferentes dioptrias. -Condensador campo claro Abbe : Com abertura numérica 1.25 com lente frontal e diafragma íris de abertura variável. -Filtros : Filtros com 32 mm.de diâmetro na cor azul (luz do dia). -Oculares campo amplo WF 10x e WF 16x : Ocular campo amplo de 10x e 16x.com ajuste (em uma) para diferenças de dioptrias, podendo ser usada com óculos. -Revolver invertido para 04 lugares : O revolver porta objetivas com 04 objetivas -Sistema ótico com tratamento antimoho e fungos. -Objetiva Planacromatica Optica Infinita 4x/0.13 : Objetiva planacromatica alta resolução, com abertura numérica 0.13 e com camada protetora anti-fungos. -Objetiva Planacromatica Optica Infinita 10x/0.30 : Objetiva planacromatica alta resolução, com abertura numérica 0.30 e com camada protetora anti-fungos. -Objetiva Planacromatica Optica Infinita 20x/0.45 : Objetiva planacromatica alta resolução, com abertura numérica 0.45 e com camada protetora anti-fungos. -Objetiva Planacromatica Optica Infinita 40x/0.70 retrátil : Objetiva planacromatica retrátil(com mola)de alta resolução, com abertura numérica 0.70 com camada protetora anti-fungos. -Objetiva Planacromatica de imersão Optica Infinita 100x/1.25(retrátil): Objetiva planacromatica retrátil(com molas)de alta resolução, para imersão a óleo, abertura numérica 1.25 e com camada protetora anti-fungos. - Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 ate 260 V. N° de registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA : 80084879018 -Manual de instruções em português. Marca de referência: BIOVAL.	UN	2
8	Kit Rapberry Pi 4, composto no mínimo por: - 01 - Placa Raspberry Pi 4 B, com 4GB de RAM - 01 - Cabo HDMI; - 01 - Case para Raspberry Pi 4 B ; 01 - Cartão de memória de no mínimo 16GB, Classe 10, com adaptador; 01 - Fonte DC Chaveada 5V 3A USB C compatível; 01 - Conjunto de dissipadores de calor; Garantia mínima: 06 meses; Modelo de referência: Kit Raspberry Pi Mega – FILIPEFLOP.	UN	6
9	Estereomicroscópio binocular com aumento até 80x, ideal para trabalhos em escolas e universidades, com as seguintes características: BASE: De grande dimensão e ótima estabilidade, injetada em metal reforçado. Pintura eletrostática de alta durabilidade e resistente a respingos . Abertura redonda para inserção de um disco de vidro fosco ou de plástico. Dois clips (presilha) de aço inox, para fixação dos objetos. ESTATIVA: Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico; Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica); Sistema de engrenagens em metal; Pintura eletrostática com 3 camadas de alta durabilidade e resistência. COMANDO MACROMÉTRICO: Comando macrométrico, ajustável por tensão especialmente desenhado para proporcionar uma focalização suave e precisa. TUBO BINOCULAR: Inclinado a 45° com trava para fixação, Prismas de alta qualidade (não usa espelhos); Graduação da distância interpupilar entre 51mm a 75 mm; Dispositivo de ajuste de correção de dioptrias, no tubo ocular direito (± 5mm). OCULARES: O equipamento acompanha: 02 Oculares WF 10x; 02 Oculares WF 20x. SISTEMA DE IMAGEM Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), revestido com sistema anti-fungo, anti-estático e totalmente selado, podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas e poeira. AUMENTO MÁXIMO	UN	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

	80X: Sistema de aumento tipo "Galileo" (passo a passo) com duas objetivas embutidas de ótima resolução. Objetiva 2x (20mm diâmetro) Objetiva 4x (10mm diâmetro) ILUMINAÇÃO DUPLA EPISCÓPICA/DIASCÓPICA: Sistema iluminação transmitida (diascópica) incorporado na base com lâmpada fluorescente 5 Watts. Sistema incidente (episcópico) embutido na estativa com lâmpada de halogênio dicrômica de 6 volts e 15 watts. Dois (2) potenciômetros para regular a intensidade de luz, uma transmitida e uma incidente, podendo ser usado os dois sistemas ao mesmo tempo. VOLTAGEM: 220 volts O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 Estante com corpo botões de ajuste e iluminação episcópica; 01 Base com iluminação diascópica; 02 Presilhas metálicas; 01 Placa (disco) suporte de plástico preto/branco; 01 Tubo Binocular; 02 Oculares WF 10x; 02 Oculares WF 20x; 01 Caixa em embalagem; 01 Capa de proteção; 01 Manual de instruções. Marca de referência: MEDILUX.		
10	Óculos de realidade virtual. Dimensões (AxLxP): 92.6 x 201.9 x 116.4 mm; Peso: 318g; FOV: 96°; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Proximidade; Cor: Branco; Compatibilidade: Compatível com Galaxy Note 5, Galaxy S6 edge+, Galaxy S6 edge e Galaxy S6; Garantia 6 meses.	UN	4
11	Scanner 3D. Taxa de quadros: 10 fps Quadro único Scan faixa: 536 x 378 mm Precisão: 0,1 mm Resolução sensacional: 0,5 mm Distância de digitalização: 400 mm - 900 mm Alcance de varredura (portátil): 0.3m-2m Alcance de varredura (plataforma giratória): 0.3m-0.5m Formato de saída: obj stl Interface de dados: USB 3.0 Temperatura de operação: 0-40° C (sem condensação) Sistema compatível: Win10 64bit Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G ram ou superior e 2G de memória da placa gráfica ou superior	UN	1

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, por meio de pesquisa de preços e mapa consolidado de preços juntados aos autos. O preço estimado da contratação é de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Portanto, o critério de julgamento da proposta mais adequado será o menor preço por item.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional. Além disso, está prevista no Plano Anual de Contratações de 2021 da Instituição, disponível no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações do Ministério da Economia.

XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a presente contratação suprir as necessidades das áreas de ensino, pesquisa e extensão do IF Goiano - Campus Ceres, com fornecimento de material permanente que será utilizado nos laboratórios de Física, Biologia, Química e Informática/Robótica do Projeto Baú da Ciência.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, obedecidas as formalidades legais.

Ceres, 30 de novembro de 2021.

(Original Assinado Eletronicamente)

Mairon Marques dos Santos

Presidente da Equipe Técnica – Portaria nº 301/CERES/IFGOIANO, de 19 de novembro de 2021

(Original Assinado Eletronicamente)

Laura Beatriz Alves

Membro da Equipe Técnica – Portaria nº 301/CERES/IFGOIANO, de 19 de novembro de 2021

(Original Assinado Eletronicamente)

Fausto de Melo Faria Filho

Membro da Equipe Técnica – Portaria nº 301/CERES/IFGOIANO, de 19 de novembro de 2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar, anexo III, do Aviso de Dispensa Eletrônica 168/2021.

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral



ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021

(Processo nº 23217.001460.2021-58)

Prezados Senhores,

Tendo examinado e aceito todos os termos do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021** e seus anexos, apresento a presente proposta para o fornecimento dos produtos indicados na planilha abaixo, nos moldes requeridos, pelo valor apresentado de ____ (preço da proposta em número e por extenso ____), e declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, lucros, encargos fiscais ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Outrossim, declaro que:

a) Os produtos serão ofertados novos e acondicionados conforme a praxe do fabricante.

Caso a proposta seja aceita, comprometo-me a:

b) efetuar a completa entrega dos produtos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

Concordo em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Item do TR	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca /Fabricante	Preço Unitário	Valor Total		
Total Geral ..						R\$ XXXXX		
Total Geral por Extensão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx								
DADOS DA EMPRESA:								
Razão Social:								
CNPJ:								
Endereço:								
Cidade:						CEP:		
Telefone:					E-mail:			
Banco:		Agência:			Conta-corrente:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:								
Nome:								
RG:					CPF:	Cargo/Função:		
Endereço:								
Telefone:					E-mail:			

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
COM O TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021
(Processo nº 23217.001460.2021-58)**

A empresa....., CNPJ.....sediado(a) na, por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021**, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento referido aviso e seus anexos e declara/manifesta expressa concordância/anuência com o Termo de Referência e todas as suas informações e condições.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021
(Processo nº 23217.001460.2021-58)**

A empresa.....,
CNPJ.....sediado(a) na, por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2021**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (assinalar x se for caso da empresa).

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa